



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.779, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso VI do artigo 44 do Estatuto da universidade; o artigo 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação; a solicitação PCDP nº 1.276/23, de 31 de agosto de 2023; o art. 1º da Portaria nº 1.595, de 4 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.595, de 4 de setembro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê: “sem ônus para esta universidade”, leia-se: “com ônus limitado para esta universidade”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 4 de setembro de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA